



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 08/04/2010
Na Edição Nº 2 755
Página Nº 14-Atos Oficiais

LEI Nº. 580/2010

SUMULA: Prorroga o prazo de vencimento do pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2010 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, transferida para o dia 30 de Abril de 2010, a data limite para pagamento da Cota Única e da Primeira parcela do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como as taxas municipais que o acompanham, relativo ao exercício de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de abril de 2010.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal